

ANOTAÇÕES:



05/06-às

comissões

DATA: ____/____/____

Projeto de Lei N° 096/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024

AUTOR: MICHAEL FERNANDO DOS SANTOS

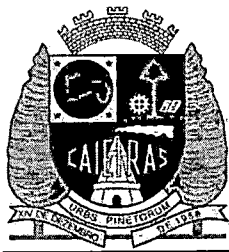
EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A "SEMANA MUNICIPAL DA ECONOMIA DE LUZ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 19 / 06 / 24.

AUT GRAFO N°: 706/24

LEI N°: 6096/24

PUBLICAÇÃO: ____/____/____



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 096/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024

AS COMISSÕES EM:

Institui no Município de Caieiras a "Semana Municipal da Economia de Luz", e dá outras providências.

05.06.24.

Presidente

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras a "Semana Municipal da Economia de Luz", a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 29 de maio.

Parágrafo Único. No decorrer da "Semana" Municipal da Economia de Luz serão intensificadas as ações municipais visando a compreensão acerca do uso racional e consciente de energia elétrica, tais como:

- I – realização de palestras e eventos educativos;
- II – instalação de outdoors;
- III – divulgação de campanhas de conscientização nas diversas mídias e em espaços públicos;
- IV – demais ações congêneres.

Art. 2º. A Semana da Economia de Luz passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 05.06.24.

Presidente

MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Vereador "Micael"

Rua Albert Hanser, nº 80 - Região Central - Caieiras/SP

CEP: 07700-605 - TEL: (011) 4442-8399

www.camaracaieiras.sp.gov.br

